



## **CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

A presente aquisição visa garantir a reposição de estoque de materiais de limpeza para o exercício de 2025, assegurando a continuidade dos serviços internos desta Casa Legislativa.

### **1. Justificativa da Quantidade Solicitada**

O quantitativo requerido tem como base o consumo nos anos de 2022, 2023 e 2024, conforme demonstrado em anexo. Considerou-se ainda a possibilidade de oscilação da demanda, tendo em vista que a próxima aquisição estará sujeita à discricionariedade da próxima presidência. Tal decisão também depende da disponibilidade orçamentária, o que pode gerar um lapso temporal atípico ou indesejado até a realização de nova compra.

### **2. Forma de Aquisição**

Por se tratar de um processo que visa contrato para entrega programada, recomenda-se a aquisição em lote único. Esta modalidade atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas, garantindo a otimização de recursos financeiros e a padronização da qualidade dos produtos adquiridos.

### **3. Justificativa Para Não Realização De Estudo Técnico Preliminar**

Conforme entendimento administrativo, materiais de uso corriqueiro e padrão, como copos descartáveis, não exigem estudo técnico preliminar detalhado. A especificação desses itens segue padrões de mercado amplamente conhecidos, e sua aquisição não envolve complexidade técnica que justifique um levantamento aprofundado.

Dessa forma, submetemos à apreciação da Administração Superior estas considerações preliminares, para fins de avaliação e deliberação quanto à tramitação do presente processo.

Volta Redonda, 04 de fevereiro de 2025

Maria Luísa Manso de Moraes  
Chefe da Divisão de Material e Almoxarifado  
Matricula 1182



## **TERMO DE REFERÊNCIA (MATERIAL DE LIMPEZA)**

### **INTRODUÇÃO**

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, com o objetivo de reposição de estoque da Divisão de Material e Almoxarifado para o exercício de 2025, visando atender às necessidades das Divisões e da Copa, por constituírem materiais necessários à limpeza de produtos e bens.

### **DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**

Em que pese os novos entendimentos sobre aquisições públicas, é preciso observar a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Contudo, considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, de uso corriqueiro e padrão, justificamos que a feitura do Estudo Técnico Preliminar não se mostra indispensável, pois não há complexidade técnica ou especificidades que demandem uma análise técnica detalhada. A aquisição destes materiais segue padrões de mercado amplamente conhecidos, e as quantidades e especificações estão claramente definidas neste Termo de Referência.

### **1-OBJETO**

Aquisição de materiais de consumo conforme descrição e quantidade estabelecida abaixo:

### **2- ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DETALHADA</b>
01	<b>Água Sanitária</b> - Água sanitária à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro.
02	<b>Detergente líquido</b> - concentrado, tipo coco ou glicerina, frasco com 500 ml.
03	<b>Esponja sintética</b> - Dupla face, Multiuso, composição espuma poliuretano e fibra sintética abrasiva, formato: Retangular, dimensão 100 x 70 x 20mm (variação de até 10%). Aplicação: Lavagem de louças e limpeza em geral. Pacote plástico , 01 unidade.
04	<b>Esponja lã aço composto de aço carbono</b> - Embalagem: Acondicionado em saco plástico, contendo 08 unidades.
05	<b>Saco Alvejado</b> - Tamanho 43cm x 68cm aproximadamente, especial para aplicação de limpeza em geral.
06	<b>Álcool Etilico líquido Hidratado 70%</b> Para higienização e limpeza – Galão de 5 litros líquido.

### **DA FORMA DE AQUISIÇÃO**

Aquisição em lote único. Em nosso entender o lote único, neste caso, fomentará a disputa e



## *Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ*

ampliara o número de interessados em cotar os itens; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível aproximação de padronização, fica plenamente justificado o agrupamento dos itens.

### **3- FORMA DE ENTREGA E PRAZO DE FORNECIMENTO**

- 3.1 - A entrega deverá ser feita junto a Divisão de Material e Almoxarifado da Câmara Municipal de Volta Redonda, situada na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado – Volta Redonda, de 2ª à 5ª feira, no horário das 12:30 às 17h, e 6ª feira das 08:00 às 12h, **mediante prévio agendamento através do telefone nº 4009-2283**, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor, até o local do armazenamento.
- 3.2 Os materiais deverão ser entregues em até, no máximo, **15 (quinze)** dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3.3 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste pedido.
- 3.4 Os bens serão recebidos:
  - a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no pedido.
  - b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no pedido e sua consequente aceitação, que se dará em até 20 (vinte) dias contados a partir do seu recebimento, condicionado à entrega do (s) respectivos termos(s) de garantia(s) e assistência técnica, se aplicável.
- 3.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado (vinte dias úteis), reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.6 Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características dos itens, identificado eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.
- 3.7 Se, após o recebimento provisório, constatar-se o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o servidor responsável pelo recebimento dos produtos notificará o fornecedor para que seja procedida a regularização, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.
- 3.8 O aceite/aprovação dos produtos pelo órgão contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo.
- 3.9 O fornecedor deverá, no ato da entrega dos bens, apresentar Nota Fiscal contendo o valor unitário, valor total, especificação completa do item (marca, modelo, cor, unidade, quantidade, numero de referência e outras informações necessárias à correta identificação do produto), bem como Certificado de Garantia.
- 3.10 Os produtos deverão ser entregues lacrados e embalados conforme praxe do fabricante, em embalagem original, protegendo os produtos durante o transporte e armazenamento, com indicação em língua portuguesa do material contido, data de fabricação e prazo de validade (se aplicável),



## *Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ*

fabricante, importador, procedência, bem como demais informações exigidas pela legislação em vigor.

- 3.11 Eventual pedido de prorrogação do prazo para entrega deverá ser encaminhado à Divisão de Material e Almoxarifado, dentro do prazo de entrega, devidamente justificado, o qual será encaminhado à Direção Geral desta Casa Legislativa para apreciação.

### **4- DA FORMA DE AQUISIÇÃO**

Salvo melhor juízo da Administração Superior desta Casa, e após parecer regular tramitação dos autos para ratificação deste entendimento, considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, sugere-se a aquisição em lote único.

### **5 - GARANTIA**

- 5.1 O fornecedor deverá garantir, em caso de vício e/ou defeito do produto, conforme determinado na legislação vigente, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, procedendo à substituição, sempre de forma imediata e gratuita, sem qualquer ônus para esta Casa Legislativa.

### **6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1 Manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pedido.
- 6.2 Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste Termo de Referência acompanhados da nota fiscal.
- 6.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.
- 6.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento dos itens.

### **7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1 Dispor de local adequado para o recebimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.
- 7.2 Fiscalizar e inspecionar, no prazo fixado, por meio da Divisão de Material e Almoxarifado, os produtos e verificar o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-los quando não atender ao especificado.
- 7.3 Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita dos interessados, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientá-los em todos os casos omissos.

### **8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais de escritório descritos neste Termo de Referência correrão à conta da dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Volta Redonda, conforme previsão no orçamento vigente.

### **09. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



## *Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ*

O pagamento será realizado em conformidade com as normas estabelecidas pela Câmara Municipal de Volta Redonda, após a conferência e recebimento definitivo dos materiais gráficos. A entrega dos itens será rigorosamente inspecionada quanto à conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Somente após a verificação e aceitação formal dos materiais pelo setor competente, o pagamento será processado. O prazo para efetivação do pagamento será de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de recebimento definitivo dos itens.

### **10 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Termo de Referência segue as diretrizes da Lei 14.133/2021 e da Resolução Interna da Câmara Municipal, especialmente o art. 23, garantindo transparência e eficiência na aquisição dos materiais. Quaisquer questões não previstas neste documento serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

Volta Redonda, 04 de fevereiro de 2025.

---

Maria Luísa Manso de Moraes  
Chefe da Divisão de Material e Almoxarifado.